



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO - RPPS

Processo TC 4460/989/24
Poder EXECUTIVO
Município Jaboticabal
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Período 06/2024
Relator Dr. Dimas Ramalho
Unidade Fiscalizadora UR-06 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
Responsável EMERSON RODRIGO CAMARGO
Cargo PREFEITO
CPF 218.870.108-90
Período de Gestão 01/01/2024 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas

1.1 - Contribuição Patronal (Visão da Prefeitura)

Receita Prevista	Receita Arrecadada
R\$ 12.892.153,86	R\$

A Receita Arrecadada apresenta comportamento adequado em relação ao que foi estabelecido na presente análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.2 - Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)(Visão da Prefeitura)

Receita Prevista	Receita Arrecadada
------------------	--------------------

Receita Prevista	Receita Arrecadada
R\$ 923.076,90	R

A Receita Arrecadada apresenta comportamento adequado em relação ao que foi estabelecido em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.7 - Recebimento das contribuições dos servidores (Visão da Prefeitura)

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido em análise, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução

2.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre	Data da última avaliação atuarial	Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação	Inflação acumulada o trimestre
3,57%	31/12/2023	4,82%	

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários por rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimento Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CM